

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE DOUTOR PEDRINHO/SC.

Processo Licitatório nº 34/2002 – Pregão Presencial.

SANTA MARIA TURISMO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 03.655.728/0001-40, empresa do ramo de transporte de passageiros com registro tipo "C" nº 689 com sede social na Rua Irmão Mansoeto, s/n, bairro, cidade de na cidade de Benedito Novo/SC, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Douzel Buzzi, respeitosamente perante este departamento, apresentar **RECURSO** da decisão do processo acima numerado, pelos fatos e razões a seguir expostos.

Na data de 01/08/2022, ocorreu o processo licitatório nº 34/2022, mediante pregão presencial, neste Município. Entre os concorrentes, estava a empresa acima qualificada e a empresa TDK Transportes e Turismo LTDA. Com relação aos lances, a empresa Santa Maria sagrou-se vencedores, tendo em vista que ofertou o menor valor, R\$ 235.000,00 contra R\$ 245.000,00 da empresa concorrente, equivalente a 5% de diferença dos valores.

Sabe-se que o objeto do órgão licitador é sempre atender ao interesse público e **BUSCAR A OFERTA MAIS VANTAJOSA**, a qual, restou comprovada, ter sido da empresa Recorrente.

Cumprе esclarecer que as condições de serviços entre as empresas eram muito similares, para não classifica-las como idênticas, visto que cada uma possui suas formas de trabalho. Ocorre que para o interesse público da licitação em questão, ambas atendiam as perspectivas e

PREFEITURA MUN. DOUTOR PEDRINHO

PROTUCOLO Nº: 4729

ACEITO EM: 03 / 08 / 22

SETOR: Gabinete



necessidades, sendo que o motivo decisivo, ao caso concreto, seria o valor ofertado.

Pois bem, é importante ressaltar que a empresa licitante vem cumprimento com **TODAS** as suas obrigações junto ao Departamento de Transportes e Terminais – DETER, mantendo seus registros e certificados de licença de fretamento, atualizados e renovados, conforme pode-se verificar no portal da entidade.

27/06/2022 17:25

intranet.deter.sc.gov.br/index.php?sem_cabecalho=true&tplprint=true&f_cdmode=CD&modulo=CD0129&acao=&q_nutrans=...



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS
Rua Tenente Silveira, 162 - 4º E 5º andares - Edifício das Diretorias
CEP 88.010-300 - Centro - Florianópolis
CNPJ: 04.340.793/0001-49 FONE: (48) 3664.9500
<http://www.deter.sc.gov.br> / e-mail: deter@deter.sc.gov.br



Florianópolis, 27 de junho de 2022

689 - SANTA MARIA TURISMO LTDA 3655728000140

Consultar registro

Num. Trans.: Num. Prov.: Apellido:

Transportadoras

Nome: SANTA MARIA TURISMO LTDA	Registro/Tipo: 689/C	Apellido: SANTA MARIA
CNPJ: 03655728000140		Data para Renov.: 04/02/2023
Tratamento: SR.		Diretor:
Rua/numero: RUA IRMAO MANSOETO S/N		Bairro: SANTA MARIA
Cidade: Benedito Novo		Estado: SC
CEP: 89124000		Fone: 4733853095
E-mail: santamariatur@pop.com.br		HomePage:

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE RUA TENENTE SILVEIRA, 162 - EDIFÍCIO DAS DIRETORIAS - CENTRO FLORIANÓPOLIS - SC - 88010-300 CNPJ 82.951.344/0001-40 - +55 (48) 3664-9100 http://www.sie.sc.gov.br / Ouvidoria: http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias - Centro Florianópolis - SC - 88010-300 CNPJ 82.951.344/0001-40 - +55 (48) 3664-9100 http://www.sie.sc.gov.br / Ouvidoria: http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao	CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL N° 523712																																	
	<table border="0"> <tr> <td>REQUERENTE</td> <td>SANTA MARIA TURISMO LTDA</td> <td>CNPJ</td> <td>03.655.728/0001-40</td> </tr> <tr> <td>N° DE REGISTRO</td> <td>689</td> <td>PLACA</td> <td>MKU0930</td> </tr> <tr> <td>TIPO DE VEICULO</td> <td>ONIBUS</td> <td>N° DE ORDEM</td> <td>2018</td> </tr> <tr> <td>TIPO DE SERVIÇO</td> <td>EXECUTIVO "A"</td> <td>POLTRONAS</td> <td>44</td> </tr> <tr> <td>CHASSI FABRICANTE/MODELO</td> <td>VOLKSWAGEN / VW 16210CO</td> <td>CATEGORIA</td> <td>Aluguel</td> </tr> <tr> <td>CARROCERIA FABRICANTE/MODELO</td> <td>NIELSON / EL BUSS</td> <td>ANO</td> <td>2008</td> </tr> <tr> <td>CHASSI N°</td> <td>9BWRL82W38R832427</td> <td>RENAVAM</td> <td>00964425980</td> </tr> <tr> <td>STATUS DA TFT</td> <td>Pago</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	REQUERENTE	SANTA MARIA TURISMO LTDA	CNPJ	03.655.728/0001-40	N° DE REGISTRO	689	PLACA	MKU0930	TIPO DE VEICULO	ONIBUS	N° DE ORDEM	2018	TIPO DE SERVIÇO	EXECUTIVO "A"	POLTRONAS	44	CHASSI FABRICANTE/MODELO	VOLKSWAGEN / VW 16210CO	CATEGORIA	Aluguel	CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	NIELSON / EL BUSS	ANO	2008	CHASSI N°	9BWRL82W38R832427	RENAVAM	00964425980	STATUS DA TFT	Pago				
REQUERENTE	SANTA MARIA TURISMO LTDA	CNPJ	03.655.728/0001-40																																
N° DE REGISTRO	689	PLACA	MKU0930																																
TIPO DE VEICULO	ONIBUS	N° DE ORDEM	2018																																
TIPO DE SERVIÇO	EXECUTIVO "A"	POLTRONAS	44																																
CHASSI FABRICANTE/MODELO	VOLKSWAGEN / VW 16210CO	CATEGORIA	Aluguel																																
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	NIELSON / EL BUSS	ANO	2008																																
CHASSI N°	9BWRL82W38R832427	RENAVAM	00964425980																																
STATUS DA TFT	Pago																																		
VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CARATER PRIVADO																																			
EMISSÃO 07/2022		VÁLIDO ATÉ 15/08/2022																																	

GOVERNO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE RUA TENENTE SILVEIRA, 162 - EDIFÍCIO DAS DIRETORIAS - CENTRO FLORIANÓPOLIS - SC - 88010-300 CNPJ 82.951.344/0001-40 - +55 (48) 3664-9100 http://www.sie.sc.gov.br / Ouvidoria: http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao	ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE Rua Tenente Silveira, 162 - Edifício das Diretorias - Centro Florianópolis - SC - 88010-300 CNPJ 82.951.344/0001-40 - +55 (48) 3664-9100 http://www.sie.sc.gov.br / Ouvidoria: http://www.ouvidoria.sc.gov.br/cidadao	CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL N° 523710																																	
	<table border="0"> <tr> <td>REQUERENTE</td> <td>SANTA MARIA TURISMO LTDA</td> <td>CNPJ</td> <td>03.655.728/0001-40</td> </tr> <tr> <td>N° DE REGISTRO</td> <td>689</td> <td>PLACA</td> <td>RDY0B54</td> </tr> <tr> <td>TIPO DE VEICULO</td> <td>ONIBUS</td> <td>N° DE ORDEM</td> <td>2019</td> </tr> <tr> <td>TIPO DE SERVIÇO</td> <td>MICRO "B"</td> <td>POLTRONAS</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td>CHASSI FABRICANTE/MODELO</td> <td>MERCEDES BENZ / O</td> <td>CATEGORIA</td> <td>Aluguel</td> </tr> <tr> <td>CARROCERIA FABRICANTE/MODELO</td> <td>MARCOPOLO / MARCOP JUNIOR/SENIOR</td> <td>ANO</td> <td>2019</td> </tr> <tr> <td>CHASSI N°</td> <td>9BM979277KB099790</td> <td>RENAVAM</td> <td>01228884738</td> </tr> <tr> <td>STATUS DA TFT</td> <td>Pago</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	REQUERENTE	SANTA MARIA TURISMO LTDA	CNPJ	03.655.728/0001-40	N° DE REGISTRO	689	PLACA	RDY0B54	TIPO DE VEICULO	ONIBUS	N° DE ORDEM	2019	TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"	POLTRONAS	30	CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / O	CATEGORIA	Aluguel	CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOP JUNIOR/SENIOR	ANO	2019	CHASSI N°	9BM979277KB099790	RENAVAM	01228884738	STATUS DA TFT	Pago				
REQUERENTE	SANTA MARIA TURISMO LTDA	CNPJ	03.655.728/0001-40																																
N° DE REGISTRO	689	PLACA	RDY0B54																																
TIPO DE VEICULO	ONIBUS	N° DE ORDEM	2019																																
TIPO DE SERVIÇO	MICRO "B"	POLTRONAS	30																																
CHASSI FABRICANTE/MODELO	MERCEDES BENZ / O	CATEGORIA	Aluguel																																
CARROCERIA FABRICANTE/MODELO	MARCOPOLO / MARCOP JUNIOR/SENIOR	ANO	2019																																
CHASSI N°	9BM979277KB099790	RENAVAM	01228884738																																
STATUS DA TFT	Pago																																		
VEICULO LICENCIADO PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CARATER PRIVADO																																			
EMISSÃO 07/2022		VÁLIDO ATÉ 15/08/2022																																	

Ocorre que para a surpresa da Recorrente, mesmo após ter apresentada toda a documentação necessária, bem como ter apresentado o menor valor para a administração pública, a empresa foi INABILITADA por supostamente "não apresentar o cadastro dos veículos que serão utilizados para a execução do serviço, no Departamento de Transportes e Terminais – DETER e o termo ou declaração de cessão, contrato de aluguel ou outro instrumento firmado entre o proprietário do veículo em favor do licitante para o veículo de placa RDY0B54".

Ocorre que a inabilitação da Recorrente ao processo, mesmo tendo a que atendeu as melhores perspectivas, vai em conflito ao interesse público, visto que apresentou a melhor proposta financeira e atende a todos os requisitos legais para o objeto da licitação.



A Recorrente juntou ao envelope, consta o Cadastro da empresa junto ao órgão competente (DETER), bem como demais documentos, como por exemplo, o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), aos veículos ora mencionados. Apresentou, ainda, Seguro de responsabilidade civil do transporte rodoviário de passageiros em viagem municipal e Intermunicipal. Ou seja, comprovando que os veículos são utilizados pela empresa Recorrente em conformidade com as coberturas exigidas pelo DETER, tanto que na própria apólice do seguro, consta a utilização dos veículos como: Fretamento contínuo ou fretamento eventual ou Turístico.

Quanto a questão da "falta de apresentação de Termo ou declaração de cessão, contrato de aluguel ou outro instrumento firmado entre o proprietário do veículo em favor do licitante do veículo placa RDY0B54", o CRVL anexo, menciona a utilização do veículo em questão, pela empresa licitante.





DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00964425980

PLACA

MKU0930

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

2008

ANO MODELO

2008

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

69098586685

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

VOLKS/BUSSCAR EL BUSS R

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / LIF

MKU0930/SC

CHASSI

9BWRL82W38R832427

COR PREDOMINANTE

CINZA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

CSV1699558507/AL.FIDUC. BREITKOP
F ADM CONS LTDA/N.MOT:F1A021283/
ACESSIBILIDADE Q

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

- Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:
 - Consultar suas infrações e pagar multas com facilidade.
 - Acessar a versão digital da CNH (para quem emite nos apps do ANTT)
 - Acessar a versão digital desde Licenciamento (CRV) digital
 - Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
 - Indicar o profissional de seu
 - Receber avisos de recall



Baixe Agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

CATEGORIA		CAPACIDADE	
ALUGUEL		* . *	
POTÊNCIA/CILINDRADA		PESO BRUTO TOTAL	
225CV/7118		16.0	
MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
F1A021283	26.0	2	44P

CARROCERIA
NÃO APLICÁVEL

NOME
SANTA MARIA TURISMO LTDA

CPF / CNPJ

03.655.728/0001-40

LOCAL

BENEDITO NOVO SC

DATA

26/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	<input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO
REPASSE OBRIGATORIO AO FUNDO NACIONAL DE SAUDE (R\$)	CUSTO DO BILHETE (R\$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)
*	*	*
REPASSE OBRIGATORIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)	VALOR DO IOF (R\$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)
*	*	*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01228884738

PLACA

RDY0B54

EXERCÍCIO

2022

ANO FABRICAÇÃO

2018

ANO MODELO

2019

NÚMERO DO CRV



Valide este QRcode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

55488875018

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ / MPOLO SENIOR R

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO ONIBUS

PLACA ANTERIOR / UF

RDY0B54 / SC

CHASSI

9BM979277KB099790

COR PREDOMINANTE

PRATA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BC COOP BRASIL/N.MOT:9
24999U1238779/COMODATO SANTA MA
RIA TURISMO LTDA.

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas edições e pagar multas com desconto;
- Acessar a versão digital da CNH (para CNH emitida após 01/2017);
- Acessar a versão digital do Documento Único Digital;
- Compartilhar o documento com até 5 pessoas;
- Indicar o responsável pelo veículo;
- Renovar autos de recall.

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma da sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



CATEGORIA

ALUGUEL

CAPACIDADE

,

POTÊNCIA/CILINDRADA

156CV/****

PESO BRUTO TOTAL

9.4

MOTOR

924999U1238779

CMT

9.4

EIXOS

2

LOTAÇÃO

30P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

BUZZI TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGA

CPF / CNPJ

13.167.455/0001-48

LOCAL

BENEDITO NOVO SC

DATA

30/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 336534 APOIÇE: 1002806206704 ENDOSO: 0 - Apolice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 3

VIAGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/02/2022 AS 24H DE 02/02/2023

SEGURADO - Nome: SANTA MARIA TURISMO LTDA

Endereço: RUA IRMAO MANSUETO Nº: 0 Complemento: CASA

Bairro: SANTA MARIA Cidade: Benedito Novo UF: SC CEP: 89124000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.655.728/0001-40

ESTIPULANTE - Nome: SANTA MARIA TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 03.655.728/0001-40

VEÍCULO SEGURADO - N° 1 Tipo de veículo: Ônibus Marca: VOLKSWAGEN Modelo: BUSSCARELBUSS

Prefixo: Ano Fabricação: 2008 Ano Modelo: 2008 Placa: MKU0930 Chassis: 9BWRL82W38R832427 Renavam:

N° Passageiros: 44 N° Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.079.608,00		1.227,79
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		683,67
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	300.000,00		316,43
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG único	15414.901413/2013-41	60.000,00		234,59
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		88,67
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		35,40
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		23,50
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		340,56
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		10,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Médicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		35,73
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	1.000,00		16,13
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocaticios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		29,21
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	20.000,00		131,35

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$) Prêmio Líquido: 9.228,32

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 607,09 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.835,41

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	CORRETOR
1	11/02/2022	983,64	Ficha de Compensação	7	11/08/2022	983,53	Ficha de Compensação	MARPER CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME Cod. Susep: 202023813
2	11/03/2022	983,53	Ficha de Compensação	8	12/09/2022	983,53	Ficha de Compensação	
3	11/04/2022	983,53	Ficha de Compensação	9	11/10/2022	983,53	Ficha de Compensação	
4	11/05/2022	983,53	Ficha de Compensação	10	11/11/2022	983,53	Ficha de Compensação	
5	13/06/2022	983,53	Ficha de Compensação					
6	11/07/2022	983,53	Ficha de Compensação					

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apólice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apólice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apólice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto à Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 04/02/2022

Livonius
regime desde 2010

Fabio B. Pinho - Diretor Executivo

(Handwritten signature)



SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS EM VIAGEM MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL

ESSOR SEGUROS S.A. COD. SEGURADO 01490 CNPJ: 14.525.684/0001-50 RAMO: 0628 - Resp. Civil Transp. Rod. Passags. Municipal/Intermunicipal
Nº DA PROPOSTA: 336534 APOLICE: 1002806206704 ENDOSSO: 0 - Apolice SUCURSAL: 1 - Rio de Janeiro ITENS: 3

VIGÊNCIA DO SEGURO: DAS 24H DE 02/02/2022 ÀS 24H DE 02/02/2023

SEGURADO - Nome: SANTA MARIA TURISMO LTDA

Endereço: RUA IRMAO MANSUETO Nº: 0 Complemento: CASA

Bairro: SANTA MARIA Cidade: Benedito Novo UF: SC CEP: 89124000

Tipo de Pessoa: Jurídica CPF/CNPJ: 03.655.728/0001-40

ESTIPULANTE - Nome: SANTA MARIA TURISMO LTDA CPF/CNPJ: 03.655.728/0001-40

VEÍCULO SEGURADO - Nº 2 Tipo de veículo: Ônibus Marca: MBENZ Modelo: MARCOPSENIOR

Prefixo: Ano Fabricação: 2018 Ano Modelo: 2019 Placa: RDY0B54 Chassis: 9BM979277KB099790 Renavam:

Nº Passageiros: 30 Nº Tripulantes: 1 Utilização do Veículo: Fretamento Contínuo ou Fretamento Eventual ou Turístico

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS POR VEÍCULO (EM R\$)

Cobertura	Processo Susep	Limite Máximo Indenização	Franquias	Prêmio Líquido
Danos Corporais e/ou Materiais Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	3.079.608,00		1.227,77
Danos Materiais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	200.000,00		683,67
Danos Corporais Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	300.000,00		316,43
Danos Morais Causados a Passageiros e a Terceiros Não Transp- LMG unico	15414.901413/2013-41	60.000,00		234,59
Danos Estéticos Causados a Passageiros	15414.901413/2013-41	10.000,00		88,67
Danos Estéticos Causados a Terceiros não Transportados	15414.901413/2013-41	Não Contratada		
Acidentes Pessoais a Passageiros - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		24,14
Acidentes Pessoais a Passageiros - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	30.000,00		16,03
Acidentes Pessoais a Passageiros - Despesas medicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Passageiro	10.000,00		232,20
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Morte Acidental	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		10,62
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Invalidez Permanente por Acidente	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	30.000,00		3,22
Acidentes Pessoais a Tripulantes - Despesas Medicas Hospitalares	15414.900673/2013-08 P/Tripulante	10.000,00		35,73
Bagagens de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	1.000,00		10,99
Recomposição de Registros e Documentos de Passageiros	15414.901413/2013-41 P/Passageiro	250,00		0,00
Despesas com Honorários Advocatícios- Foro Penal	15414.901413/2013-41	20.000,00		29,21
Defesa Civil	15414.901413/2013-41	20.000,00		131,35

As coberturas de Danos Materiais, Corporais, Morais e Estéticos não se confundem ou se comunicam. Verifique os conceitos distintos de cada uma no glossário das Condições Gerais.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Valor do Serviço:

Valor do Serviço:

PRÊMIO DAS COBERTURAS E SERVIÇOS CONTRATADOS, TOTAIS DA APÓLICE (EM R\$)

Prêmio Líquido: 9.228,32

Adicional de Fracionamento: 0,00 I.O.F.: 607,09 Valor dos Serviços: 0,00 Total a Pagar: 9.835,41

PARCELAMENTO (EM R\$)

Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	Parcela	Vencimento	Valor	Meio de pag.	CORRETOR
1	11/02/2022	983,64	Ficha de Compensação	7	11/08/2022	983,53	Ficha de Compensação	MARPER CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
2	11/03/2022	983,53	Ficha de Compensação	8	12/09/2022	983,53	Ficha de Compensação	
3	11/04/2022	983,53	Ficha de Compensação	9	11/10/2022	983,53	Ficha de Compensação	
4	11/05/2022	983,53	Ficha de Compensação	10	11/11/2022	983,53	Ficha de Compensação	
5	13/06/2022	983,53	Ficha de Compensação					
6	11/07/2022	983,53	Ficha de Compensação					

Cod. Susep: 202023813

OBSERVAÇÕES

Leia atentamente as Condições Gerais, principalmente as exclusões. Confira os dados constantes nesta apolice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu corretor. Quaisquer modificações ao presente seguro deverão ser feitas, através de seu Corretor, a Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência desta. A Essor Seguros S.A., baseando-se nas declarações constantes da proposta e do questionário devidamente preenchido pelo segurado, que servindo de base à emissão da presente apolice ficam fazendo parte integrante desta, obriga-se a indenizar, mediante o recebimento do prêmio dentro do prazo, as coberturas contratadas nesta apolice de seguro sujeitas à aplicação de franquias de cada reclamação indenizável e até o limite máximo de indenização, conforme registrado nesta, nos termos e sob as Condições Gerais, que fazem parte integrante desta Apolice. Este seguro é por prazo determinado tendo a seguradora a faculdade de não renovar a apolice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apolice. As Condições Gerais deste Seguro estão disponíveis no SITE DA SEGURADORA. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade junto a Susep, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apolice/proposta. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484. Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados: www.consumidor.gov.br. SAC 0800 521 1007.

Local: Rio de Janeiro Data: 04/02/2022

Livonius
seguros e seguros

Fabio B. Pinho - Diretor Executivo

Rua Visconde de Inhauma, 83 - Sala 1801 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20091-007 - Central de Sinistros e Assistências 24 horas: 0800 713 1000 - Ouvidoria Essor: 0800 777 0438

No mais, o documento ora questionado é apresentado ao órgão que legisla sobre a documentação veicular, ou seja, o DETRAN. Assim, tal premissa é substituída pelo objeto legal do CRVL, visto que seu

objetivo final, foi cumprido, não havendo necessidade e fundamento legal para a inabilitação da empresa por tal motivo.

Ainda, conforme anexo VI, a empresa licitante e seu responsável legal, apresentaram declaração assinada, que dispõe de todos os veículos e motoristas devidamente habilitados para a execução dos serviços nos termos e nas condições estabelecidas no presente Edital de Pregão Presencial nº 34/2022 e seus anexos, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralização ou atraso no início dos serviços por falta de veículos e /ou motoristas, e apresentar o TERMO DE COMODATO, firmado entre a licitante e a Comodatária registrado no Certificado de registro e licenciamento de veículos do DETRAN/SC, supre comprovação de qualquer outro documento.

Ou seja, todos os documentos que foram anexados ao processo licitatório, possuem o mesmo objeto daqueles que esta administração entendeu não terem sido anexados. Logo, a inabilitação do licitante fere o objetivo maior da licitação, qual seja, o interesse público e a menor oferta financeira.

A inabilitação da Recorrente se deu por simples motivo: formalismo excessivo, uma vez que os documentos exigidos supostamente não apresentados, possuem o mesmo objeto dos demais anexados, podendo ser facilmente substituídos.

A jurisprudência e seus precedentes administrativos predominantes, entendem ser descabida a inabilitação (documental) ou desclassificação (da proposta) por excesso de formalismo.

Apesar do princípio de vinculação ao edital, falhas sanáveis **não devem acarretar a desclassificação de propostas ou a inabilitação de licitantes.** Porquanto, o pregoeiro, no interesse da Administração, deve relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta. Ademais, se for necessário, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a

promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme o § 3º do Art. 43 da Lei Nº 8.666/93.

Este é o mesmo entendimento da jurisprudência do TCU:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo **princípio do formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados." (TCU - Acórdão 357/2015-Plenário).

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes **não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas**, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências." (TCU - Acórdão 2302/2012-Plenário).

"O disposto no caput do art. 41 da Lei 8.666/1993, que proíbe a Administração de descumprir as normas e o edital, **deve ser aplicado mediante a consideração dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, dentre eles o da seleção da proposta mais vantajosa**." (Acórdão 8482/2013-1ª Câmara).

O entendimento do Tribunal de Justiça de Santa Catarina não é diferente, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. DECISÃO A QUO QUE SUSPENDEU O ATO ADMINISTRATIVO QUE DECLAROU A EMPRESA MTG HIDRO E ELETRICA LTDA ME HABILITADA E VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2247/2020, UMA VEZ QUE A LICITANTE NÃO TERIA APRESENTADO, A TEMPO E MODO, CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EMITIDA PELO SISTEMA EPROC. IRRELEVÂNCIA. VÍCIO SANADO. COMISSÃO LICITANTE QUE POR MEIO DE SIMPLES CONSULTA AO SISTEMA OBTVEU AS INFORMAÇÕES FALTANTES, QUE SE DESTINAVAM SOMENTE À COMPLEMENTAÇÃO DE OUTRA

CERTIDÃO DEVIDAMENTE APRESENTADA AO PROCESSO LICITATÓRIO. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO. SUSPENSÃO DO COMANDO A QUO CONFIRMADO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (TJ-SC - AI: 50200274120218240000, Relator: Vilson Fontana, Data de Julgamento: 19/07/2022, Quinta Câmara de Direito Público).

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. PLEITO DE HABILITAÇÃO NO CERTAME NEGADO PELA AGRAVADA. INABILITAÇÃO DA LICITANTE SOB A JUSTIFICATIVA DE QUE UM DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NÃO ATENDE ÀS FINALIDADES PREVISTAS NO EDITAL. CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL EMITIDA EM FAVOR DA MATRIZ AO INVÉS DA FILIAL. EXCESSO DE FORMALISMO CONFIGURADO, ALÉM DE PREVISÃO EDITALÍCIA SOBRE A POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO PELA INTERESSADA ACERCA DA CENTRALIZAÇÃO DO RECOLHIMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO RESPECTIVO CONSTANDO A VALIDADE PARA AMBAS (MATRIZ E FILIAL). CERTIDÃO FORNECIDA PELA MATRIZ QUE ENGLOBA A FILIAL. RECURSO PROVIDO. (TJ-SC - AI: 40179655020188240000 Concórdia 4017965-50.2018.8.24.0000, Relator: Jaime Ramos, Data de Julgamento: 01/10/2019, Terceira Câmara de Direito Público).

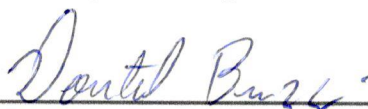
Assim, diante de todo o exposto, considerando que o objeto dos documentos supostamente não anexados foram cumpridos com os demais acima mencionados, entende-se que a decisão por inabilitar a Recorrente é desproporcional e excessiva, uma vez que fere o principal objetivo da licitação, qual seja, a proposta de melhor valor.

Desta forma, diante do formalismo excessivo aplicado pelo pregoeiro, requer seja realizada a manutenção da licitação, devendo a Recorrente ser declarada vencedora, diante dos termos e razões acima expostos.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Benedito Novo/SC, 03 de agosto de 2022.



DOUTEL BUZZI